



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2023
CONVITE N.º 007/2023
CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO
A EMPRESA J&A EMPREENDOR

O **Município de Santo Antonio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Santo Antonio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Excelentíssima Prefeita **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **J&A EMPREENDEDOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.717.189/0001-24, com sede na Rua B Candido Mariano, nº 06, Bairro: Jardim Estoril, CEP: 78.180-000, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA**, portador do RG. N.º 1138223-6 SSP/MG e CPF N.º 813.829.791-34, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Pataxó (Nuc. Hab. CPA IV) 7, Quadra 35, Bairro: Morada da Serra, CEP: 78.180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – A contratação para serviço equipamento de informática cuja aquisição, recarga em cartucho, toner, Manutenção Preventiva e Corretiva de impressoras com a finalidade de atender às necessidades do Departamento da Assessoria de Tecnologia da Informação (A.T.I), o qual supre o atendimento a demanda dos diversos setores, Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Paço Municipal preparando-a para o cumprimento de seu planejamento estratégico, conforme o termo de referencia e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA**.

2.2 – Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Convite 007/2023.

2.3- Os serviços previstos neste contrato atenderão das Secretarias municipais, conforme as demandas.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor **por item** de R\$ **80.886,00** (oitenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais), a serem pagos até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com o relatório de execução em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MARCA	VL MEDIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE CILINDRO (FOTORRECEPTOR) MONOCROMATICOORIGINAL. (DR520, 1060, DR620, DR420, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440)	UNI	40	BROTHER	R\$ 183,20	R\$ 7.328,00
2	REFIL TINTA EPSON KIT COM 4 cores ORIGINAL. (MODELOS: T544, Preto, magenta, amarelo, ciano).	UNI	6	EPSON	R\$ 133,00	R\$ 798,00
3	CARTUCHO TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL. (MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN580, TN650, L2540, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440, XEROX, 3045 3050, PB 211).	UNI	15	HP/BROTHER/XEROX	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
4	UNIDADE CONJUNTO FUSOR. (DCP-8157, HI-5472, MFC-8912, L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW).	UNI	5	BROTHER	R\$ 614,00	R\$ 3.070,00
5	UNIDADE CONJUNTO FUSOR. (Workcenter 3215 WC3225 PHASER 3052 3260 06R02778)	UNI	2	XEROX	R\$ 260,00	R\$ 520,00
6	KIT CILINDRO LASER. DR-310 CL COLORIDO	UNI	4	BROTHER	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
7	SERVIÇO RECARGA DE TONER COLORIDO. (DR-310, MFC-9330 MFC9330 MFC-9330CDW).	SERV	30	J&A SERV.OP	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
8	SERVIÇO RECARGA DE TONER MONOCROMATICO. (MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440, XEROX, 3045, 3050).	SERV	650	J&A SERV.OP	R\$ 73,50	R\$ 47.775,00
9	SERVICO DE MANUTENCAO DO TIPO RECUPERACAO DE UNIDADE DE FUSORA. (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MODELOS HP: 1212-127-1120-1132 SAMSUNG: 2070 LEXMARK: E360, XEROX: Workcenter 3215, BROTHER: DCP5652-DCP8085-DCP7065/ DCP8157-DCP1512-HL5202/HL2540DW).	SERV	15	J&A SERV.OP	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. (CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL, HP LASERJET, EPSON, OFFICEJET E DESKJET MULTIFUNCIONAL).	SERV	20	J&A SERV.OP	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECUPEÇÃO PLACA FONTE IMPRESSORA. (HP, BROTHER, XEROX, SANSUNG).	SERV	18	J&A SERV.OP	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO IMPRESSORA (MODELO: HP Laser/ Brother Laser/Xerox).	SERV	15	J&A SERV.OP	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
13	SERVIÇO REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO. (ENGRENAGEM DA IMPRESSORA BROTHER).	SERV	15	J&A SERV.OP	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
Valor total						R\$ 80.886,00

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 007/2023, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3- As obrigações e responsabilidade da contratada vinculam-se no termo de referencia no anexo I.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **075/GP/2023** para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, designado como fiscal o Sr. **HEVERTON DE CASTRO MIRANDA**, designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas Secretarias Municipais:
Gabinete do Prefeito.

Dotação: 04.122.0002.2003

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Dotação: 12.122.0005.2007

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.361.0006.2011

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.365.0006.2014

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500100100

Dotação: 12.361.0006.2012

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1550000000

Dotação: 12.366.0006.2019

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500100100; 1759000070
Dotação: 12.361.0006.2025
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500100100; 1759000070
Dotação: 12.361.006.2026
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1553000000
Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação: 10.122.0008.2031
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500100200
Dotação: 10.301.0009.2037
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000
Dotação: 10.302.0011.1015
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000
Dotação: 10.305.0012.2045
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500100200; 1600000060; 1621000000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dotação: 04.122.0011.0013.2050
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000
Dotação: 15.451.0015.2054
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000; 1759000000
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Dotação: 13.122.0016.2060
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000
Dotação: 13.392.0017.2064
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
Dotação: 08.122.0019.2070
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000
Dotação: 08.243.0023.2083
Natureza de despesa: 33.90.30.00.00
Natureza de despesa: 33.90.39.00.00
Fonte: 1500000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Dotação: 08.244.0021.2074

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000; 166000000

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0024.2090

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Dotação: 17.512.0025.2091

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0026.2102

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0027.2110

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0029.2120

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0030.2130

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0032.2140

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 1500000000

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Santo Antonio do Leverger – MT, 13 de abril de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Contratante

Juscelino Sebastião de Paula

J&A EMPREENDEDOR

CNPJ: 32.717.189/0001-24

Contratada

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: